



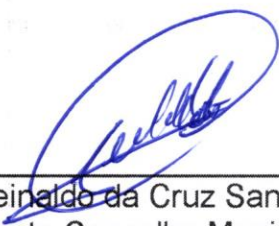
Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECLARAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANANÉIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142/90 declara para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CANANÉIA**, com sede na Rua Pedro Orsini Santana, nº 155, bairro Centro, CNPJ 57.741.076/0001-95, é uma entidade sem fins lucrativos e com base na análise do Plano de Trabalho Área da Saúde referente ao ano de 2024, declaro para os devidos fins, a Aprovação do mesmo nesta data.

Declaro também, que esta entidade está regularmente inscrita neste Conselho sob nº 001/2022, conforme ATA nº 08 de 01 de agosto de 2022.

Cananéia, 02 de outubro de 2023.



Reinaldo da Cruz Santos Junior
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANEIA

CNPJ 57.741.076/0001-95 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 668/89

CEBAS - Certificado de Assistência Social - protocolo nº 44006.000795/2002-41

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 0819956

Cananeia, 15 de setembro de 2023.

Ofício nº 104/2023-MATJ

Ref. Apreciação Plano de Trabalho - Área da Saúde

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria a apreciação do Plano de Trabalho na área da saúde (em anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lourenço Dal Seco Neto

Presidente da APAE Cananeia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Reinaldo da Cruz Santos Júnior

Re: PLANO DE TRABALHO 2024 - ÁREA DE SAÚDE - APAE CANANÉIA

De: Reinaldo da cruz Santos Junior (comus.saudecananeia@gmail.com)

Para: apaecananeia@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 14:37 BRT

Recebi

Em **sex., 15 de set. de 2023 às 16:34**, associação de pais e amigos dos excepcionais cananeia <apaecananeia@yahoo.com.br> escreveu:

Boa Tarde.

Encaminhamos a Vossas Senhorias, conforme solicitado:

- Plano de Trabalho 2024 - Área da Saúde
- Ofício 104/2023 APAE Cananéia

Atenciosamente,

Marcos Antonio Tambor Jr.
Coordenador

APAE de Cananéia
Rua Pedro Orsini Santana, 155, Rocio, Cananéia/SP
CEP: 11990-000 - Tel.: (13)3851-3527/ (13)99732-1102
E-mail: apaecananeia@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANÉIA

CNPJ 57.741.076/0001-95 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 668/89

CEBAS - Certificado de Assistência Social - protocolo nº 44006.000795/2002-41

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 0819956



APAE
Cananeia - SP

PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL
ÁREA DA SAÚDE
2024

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	3
2 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO.....	3
3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO.....	4
4 – BREVE HISTÓRICO E MISSÃO DA INSTITUIÇÃO.....	4
5 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS.....	4
6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	5
7 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO.....	5
8 - OBJETIVOS.....	5
9 - PÚBLICO ALVO.....	6
10 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.....	6
11 - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA.....	7
12 - METODOLOGIA.....	7
12.1 – ASSISTENTE SOCIAL.....	7
12.2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....	8
12.3 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	8
12.4 – COORDENADOR TÉCNICO.....	9
12.5 – COZINHEIRA.....	9
12.6 – EDUCADOR FÍSICO.....	9
12.7 – ENFERMEIRO.....	10
12.8 – FISIOTERAPEUTA.....	11
12.9 – FONOAUDIÓLOGO.....	12
12.10 – NEUROPEDIATRA.....	13
12.11 – NUTRICIONISTA.....	14
12.12 – PSICÓLOGO.....	15
12.13 – TERAPEUTA OCUPACIONAL.....	16
12.14 – SERVIÇOS GERAIS.....	17
13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	18
14 - ESTRUTURA FÍSICA.....	19
15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	19
16 - METAS/INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS.....	19
17 - RECURSOS HUMANOS.....	20
18 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	21
19 - APLICAÇÃO FINANCEIRA 2024 - PREFEITURA DE CANANÉIA.....	22
20 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	22
21 - DECLARAÇÃO.....	23

PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL - ANO 2024

ÁREA DA SAÚDE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:			
INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cananeia			
CNPJ: 57.741.076/0001-95		ENDEREÇO: Rua Pedro Orsini Santana nº 155	
CIDADE: Cananeia		UF: São Paulo	CEP: 11.990-000
TELEFONE: (13) 3851-3527/ (13) 99732-1102		E-MAIL: apaecananeia@yahoo.com.br	
FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h.			
2 - REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:			
NOME: Lourenço Dal Seco Neto		CPF: 833.857.388-49	
RG/Órgão: 6.945.297-0 SSP-SP	NACIONALIDADE: Brasileiro	CARGO: Presidente	E-MAIL: lourencodsneto@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Luiz Rangel, 497, Bairro: Carijó		CIDADE/ESTADO: Cananeia/SP	
CEP: 11.990-000		TELEFONE: (13) 99673-3323	
3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:			
NOME: Marcos Antônio Tambor Júnior		CPF: 364.618.428-02	
RG/Órgão: 40.771.221-5 SSP-SP	NACIONALIDADE: Brasileiro	CARGO: Coordenador	E-MAIL: marcostambor@gmail.com

4 - BREVE HISTÓRICO E MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:

O município de Cananeia (SP), está localizado a sudoeste da capital do estado, a cerca de 260 km. É uma das treze cidades da Região Imediata de Registro, que por sua vez é uma das seis regiões imediatas que compõem a Região Intermediária de Sorocaba. Ocupa uma área de 1.237,3 km². É o município mais meridional do estado de São Paulo, e sua população de 12.289 habitantes, segundo último censo do IBGE realizado em 2022. O município é formado pela sede e pelo distrito de Ariri (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cananeia/panorama>).

A APAE, criada em Cananeia aos 22/11/1988, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida, a proteção e reabilitação das pessoas com necessidades especiais em condições de deficiência intelectual e/ou múltipla.

A Entidade tem por **MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.**

Os VALORES da APAE relacionam-se com a defesa de direito; compromisso; transparência; respeito à diversidade humana; e busca pelo aprimoramento dos serviços prestados. A VISÃO envolve ser uma importante instituição em assistência social e saúde com a contribuição das famílias e da sociedade.

A APAE de Cananeia oferece atendimento há 34 anos às Pessoas com Deficiência, e conta com equipe especializada e interdisciplinar. Atualmente presta atendimento nas áreas de saúde e assistência social, dependendo do Poder Público Municipal para garantir a continuidade do serviço.

5 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Art. 9º do Estatuto da APAE de Cananeia - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

II – Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, no enfileiramento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos

socioassistenciais;

IV - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V - **Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção**, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

6.1 - TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de serviços de Assistência Ambulatorial de Média Complexidade ano 2024.

6.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Garantir o oferecimento de atendimentos de habilitação e reabilitação, humanizado e de qualidade aos usuários da APAE de Cananeia conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma.

6.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início 01/01/2024 e término 31/12/2024.

7 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A APAE realiza atendimento integral das pessoas com deficiência intelectual, múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público-alvo da mesma, de caráter terapêutico preventivo e de saúde, cujo objetivo principal é a reabilitação e habilitação, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades e aptidões proporcionando inclusão dessas pessoas e melhor qualidade de vida, através de atendimento digno. Ocorre que os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais sendo de vital importância o recebimento dos recursos solicitados neste plano de trabalho.

8 - OBJETIVOS:

8.1 - OBJETIVO GERAL

- Oferecer atendimento digno, de qualidade, seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes;
- Reabilitar e habilitar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e transtorno do espectro autista associado à deficiência

intelectual e suas famílias, visando melhoria da qualidade de vida.

8.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A APAE de Cananeia se propõe a prestar atendimentos ambulatoriais aos pacientes com deficiência intelectual, múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma, durante o ano de 2024, dentro dos limites operacionais da entidade, a saber:

- Diagnóstico e avaliação de funcionalidade da pessoa com deficiência;
- Estimulação precoce;
- Orientação à família, aos cuidadores e/ou acompanhantes;
- Atendimento em Habilitação e Reabilitação;
- Reuniões periódicas;
- Reavaliação periódica do projeto terapêutico;
- Atendimento individual e/ou em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;
- Articulação dos pontos de atenção (Atenção básica e de Alta complexidade)
- Participação/promoção de parceria com instituições de ensino e pesquisa na área de deficiência;
- Articulação com serviços de assistência social, educação, esporte e cultura;
- Elaboração do Plano Terapêutico Singular;
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do usuário para efetivo desenvolvimento a saúde de qualidade;
- Conscientizar a família quanto aos direitos básicos de proteção aos filhos;
- Avaliar e atender o usuário, individualmente ou em grupo;
- Encaminhar aos serviços adequados aos usuários cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da instituição;
- Desenvolver projetos e ações (palestras, divulgações em rádios, folders informativos e outros) que visem à prevenção e manutenção da saúde.

9 - PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) no município de Cananeia com a estimulação precoce a partir dos 0 anos de vida até a velhice extrema através do programa ambulatorial.

10 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

10.1 - EQUIPE TÉCNICA:

- Assistente Social Saúde – 1.320/anual
- Coordenador Técnico – 1.760/anual
- Educador Físico - 880/anual

- Enfermeiro - 352/anual
- Fisioterapeuta - 1.320/anual
- Fonoaudiólogo – 1.320/anual
- Neuropediatra - 880/anual
- Nutricionista - 1.320/anual
- Psicólogo Clínico – 1.320/anual
- Terapeuta Ocupacional - 1.320/anual

10.1 – ADMINISTRATIVO/SUPORTE:

- Auxiliar administrativo – 880/anual
- Coordenador Administrativo – 1.760/anual
- Cozinheira – 1.210/anual
- Serviços Gerais - 968/anual

11 - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: Todo o município de Cananeia.

12 - METODOLOGIA:

12.1 - ASSISTENTE SOCIAL

12.1.1 - RESUMO DO CARGO

O profissional do serviço social trabalha na defesa e garantia de direitos dos usuários. O atendimento do assistente social começa no acolhimento humanizado do paciente e de sua família na APAE, realiza a avaliação social, orienta sobre os serviços de saúde e sobre os serviços que são oferecidos na instituição. É importante que o profissional leve em consideração as questões econômicas, culturais e sociais que fazem parte do cotidiano dos usuários e que impactam no tratamento em sua totalidade.

12.1.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar estudo e diagnóstico familiar da dinâmica de relações, situação do usuário na família, aspectos de aceitação ou não das dificuldades da pessoa, valorização de potencialidades e os aspectos socioculturais e fatores ambientais envolvidos.
- Realizar avaliação das vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a funcionalidade que impacta diretamente na condição de deficiência.
 - Elaboração do plano terapêutico singular
 - Identificar situações que podem agravar a dependência ou que comprometam o desenvolvimento da autonomia e do tratamento de saúde recebido;
 - As informações obtidas na avaliação conduzem a equipe a propor ações de acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”;
 - Identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;

- Realizar visitas para identificação de demandas e necessidades funcionais decorrentes dos fatores ambientais envolvidos;
- Realizar estudos sistemáticos com a rede, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Participar das reuniões para discussão de casos e elaboração do plano terapêutico singular;
- Viabilizar acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
- Realizar estudos e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimento público e privados;
- Participar nos Conselhos Municipais, representando a APAE na condição de conselheiro (a), na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação das articulações das ações;
- Responsável por elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as).

12.2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Desempenha atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística. Responsável por sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral. Organiza, cataloga, processa e conserva documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, prontuários, protocolos, dentre outros. Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social. Desempenha atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária do SUAS. Organiza documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador ou coordenador. Levanta junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros. Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão e unidade socioassistencial. Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações. Apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual da assistência social. Apoiar na movimentação financeira dos fundos de assistência Social, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira. Auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômica-financeira da Secretaria e na construção dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e plano de assistência social. Organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos de execução contábil, financeira e fiscal, em função do seu conteúdo e das normas vigentes. Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, aos Estados e União.

12.3 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO:

Coordena, organiza e controla as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, arquivo, ouvidoria, secretaria, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da instituição. Supervisiona as operações diárias, gerencia o orçamento e supervisiona o pessoal. Coordena e organiza os setores de apoio da instituição, gerenciando e comprando material necessário as atividades propostas, visando o bom andamento dos fluxos para realização de um atendimento de qualidade. Prepara planilhas e relatórios voltados à gestão financeira e orçamentária, e ao controle/avaliação de atividades. Elabora projetos para captação de recursos da instituição, plano de ação e planos de trabalho. Administra o processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social. Responsável pela prestação de contas, fluxo de caixa, gestão contábil, fiscal e financeira.

12.4 – COORDENADOR TÉCNICO:

Facilitar os processos de trabalho; viabilizar as condições técnico-operacionais necessárias à prestação dos serviços; definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento dos usuários/famílias; estipular com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho a serem utilizados com as famílias, os grupos e os indivíduos; articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, etc.

12.5 - COZINHEIRO(A):

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

12.6 - EDUCADOR FÍSICO

12.6.1 - RESUMO DO CARGO

Os profissionais de educação física foram reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código 2241-40, como "Profissional de educação física na saúde". A Resolução n.7/2004 – Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) introduz na área da SAÚDE o profissional de Educação Física que na sua formação deve torná-lo apto a produzir ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e da reeducação motora; do rendimento físico-desportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas,

recreativas e esportivas.

12.6.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Apropriar-se das políticas, programas e serviços da instituição APAE e sua integração com os serviços da Saúde; ciente dos protocolos e documentos utilizados pela instituição, e assegurar o preenchimento adequado destes;
- Identificar, cadastrar e Avaliar os usuários através do projeto APAE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE, utilizando as ferramentas e recursos padronizados pela FEAPAES.SP: Manual técnico de medidas e avaliação; ficha de avaliação e anamnese; Software (registro e relatório);
- Participação em reuniões multidisciplinares para discussão de caso e alinhamento de ações;
- Planejar, organizar e prescrever atividades físicas e esportivas com eficiência e segurança, elaborando o programa de atividades em função das condições gerais de saúde (destacam-se: alongamentos, correção postural, exercícios articulares, ginástica, fortalecimento muscular, exercícios aeróbicos, caminhadas e corridas, natação, hidroginástica, atividades de resistência, flexibilidade, agilidade e velocidade, yoga, orientação e encaminhamento para a reeducação alimentar, iniciação desportiva) ;
- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado.
- Registrar em prontuários todos os atendimentos realizados, ter fidedignidade nos pareceres e relatórios referentes aos usuários sob seu encargo;
- Manter relacionamento com usuários, famílias, responsáveis, cuidadores e outros profissionais, considerando os preceitos do acolhimento e humanização dos atendimentos;
- Fundamentar-se nos seguintes parâmetros: na potencialidade do indivíduo, nas dimensões estruturais, nas suas condições emocionais, na sua vontade, no seu meio ambiente (sua relação familiar, comunitária e escolar);
- Desenvolver atividades que proporcionem a melhora do indivíduo como um todo, atuando principalmente, na promoção à saúde e prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, estresse, entre outros, visando a melhora da qualidade de vida.
- Permitir a compreensão sobre a natureza e à importância da corporeidade, como meio de acesso e interferência no mundo vivido; expandir e aprofundar a consciência crítico-social transformadora da realidade;
- Favorecer o acesso e a participação de todos nas atividades inerentes à Educação Física, ao Desporto e ao Lazer; favorecendo a construção de valores e atitudes por meio da competição, cooperação e solidariedade;
- O entendimento da importância e do alcance dessa função é imprescindível para que os profissionais de Educação Física a exerçam com plena consciência das atribuições que lhes são inerentes.

12.7 - ENFERMEIRO

12.7.1 - RESUMO DO CARGO

O enfermeiro na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE compõe o serviço de saúde com o objetivo de prestar assistência aos usuários. Planejar, coordenar

e supervisionar atividades no setor de enfermagem. Implementar ações de promoção e prevenção de saúde. Providenciar recursos necessários para a gestão dos serviços, avaliando resultados e tomando as medidas cabíveis para a melhoria e evolução dos resultados operacionais, técnicos e administrativos.

12.7.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar consultas de enfermagem;
- Realizar pré consulta para avaliação dos sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, batimentos cardíacos e pós consulta de enfermagem, para explicar sobre o tratamento médico proposto, e orientar o usuário e sua família sobre os procedimentos terapêuticos a serem adotados e exames necessários, bem como o processo a ser realizado para os exames solicitados;
- Realizar orientações;
- Planejar, organizar, distribuir e supervisionar diariamente o processo de trabalho e as atividades relacionadas às normas e protocolos de atendimento da instituição no setor de Enfermagem, inclusive os registros decorrentes destes atendimentos, realizando intervenções necessárias, para a garantia do cumprimento da legislação da classe;
- Articular com a Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e Serviço de Urgência e Emergência através de referência e contrarreferência;
- Desenvolver ações de prevenção e promoção de saúde;
- Registrar todas as ações realizadas, com carimbo e assinatura do profissional;
- Desenvolver material educativo;
- Exercer trabalho humanizado.

12.8 - FISIOTERAPEUTA

12.8.1 - RESUMO DO CARGO

O fisioterapeuta na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, habilitação e reabilitação. Atende e avalia as condições funcionais de usuários, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Exerce atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

12.8.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas,
- Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas;
- Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico e hipóteses diagnósticas, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis;
- Atender usuários: identificar potencialidades, desenvolver habilidades, selecionar equipamentos e materiais necessários para intervenção terapêutica, criar e adaptar instrumentos de facilitação, assim como prescrever e treinar o uso de órteses, próteses e adaptações.
- Implementar estratégias de habilitação e reabilitação atuando nas questões de

funcionalidade, estimulações neuropsicomotoras e cardiorrespiratórias;

- Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos;
- Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS).
- Construir o Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família.
- Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas;
- Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação;
- Orientar condutas terapêuticas;
- Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário;
- Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses;
- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde.
- Desenvolver material educativo;
- Realizar orientações conforme a necessidade;
- Utilizar terapias auxiliares, como hidrocinesioterapia, equoterapia, de acordo com as necessidades de cada patologia.
- Efetuar a alta.

12.9 - FONOAUDIÓLOGO

12.9.1 - RESUMO DO CARGO

O fonoaudiólogo é um profissional da área da saúde, responsável por promoção e prevenção de saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, habilitação/reabilitação, monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiólogos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.

12.9.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas,
- Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas;
- Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis.
- Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos (desenvolvimento neuropsicomotor, fluência, fala, motricidade, sistema auditivo, linguagem e funções comunicativas, leitura e escrita, voz, deglutição, aspectos percentuais e

funcionalidade...);

- Solicitar e analisar exames complementares e avaliações clínicas de outros profissionais;
- Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos;
- Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS).
- Construir o Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família.
- Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas;
- Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário,
- Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação;
- Orientar condutas terapêuticas;
- Indicar e aplicar tecnologia assistiva;
- Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário
- Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses
- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde.
- Desenvolver material educativo;
- Realizar orientações conforme a necessidade;
- Efetuar a alta.

12.10 - NEUROPEDIATRA

12.10.1 - RESUMO DO CARGO

A neuropediatra é uma especialização dentro da Medicina, que vislumbra o estudo do Sistema Nervoso Central Infantil, o seu desenvolvimento, bem como as patologias que acometem tal sistema. O profissional especializado nesta área avalia o funcionamento do cerebelo, cérebro, tronco encefálico e nervos. Através da avaliação da funcionalidade desses elementos cruciais, podem-se constatar diversas comorbidades. O neurologista infantil acompanha o desenvolvimento neurológico infantil, através de exame clínico minucioso e análise das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças

12.10.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar triagens diagnósticas e reavaliações periódicas nas quais são determinados os diagnósticos sindrômico e etiológico, o nível de desenvolvimento, a presença de deformidades e más formações e a presença de deficiências sensitivas, motoras e de coordenação.

12.11 - NUTRICIONISTA

12.11.1 - RESUMO DO CARGO

O nutricionista, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, presta assistência nutricional às pessoas com deficiência, respeitando as preferências alimentares, culturais, biológicas, sociais e financeiras do público alvo. A assistência e /ou acompanhamento ocorrerá através de atendimento clínico personalizado, educação nutricional e/ou oferta de alimentação coletiva para usuários com risco nutricional. Planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; atua em conformidade ao manual de boas práticas.

12.11.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis.
- Prestar assistência nutricional aos usuários atendidos na instituição; participar de diagnóstico interdisciplinar, realizar avaliação do estado nutricional: inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais e deficiências nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais personalizado; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais.
- Realizar acompanhamento nutricional, conferir adesão à orientação dietético-nutricional, orientar familiares, responsáveis e cuidadores e profissionais responsáveis pelo usuário e registrar a evolução dietoterápica em prontuário.
- Prover educação e orientação nutricional.
- Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS).
- Construir Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família;
- Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário,
- Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação;
- Orientar condutas terapêuticas;
- Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas;
- Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário;
- Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses;
- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde.
- Dar devolutiva do processo de avaliação, construir o Projeto Terapêutico Singular

e realizar encaminhamento decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico; avaliar resultados, definir novas metas de atendimento e efetuar a alta.

- Realizar treinamentos sobre Boas Práticas na Manipulação e Produção de Alimentos, transmitir instruções/orientações/eventos à equipe de cozinha e lactário; supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo, distribuição e aceitação das refeições pelos usuários.

- Trabalhar com segurança, adotar medidas de precaução através da utilização correta de EPIs e operar instrumentos e equipamentos da área com propriedade.

12.12 - PSICÓLOGO

12.12.1 - RESUMO DO CARGO

O psicólogo, na área de saúde da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é responsável pela promoção e prevenção de saúde, avaliação interdisciplinar/funcionalidade e diagnóstico, atendimentos individuais e/ou em grupo, com foco na promoção de acolhimento, habilitação e reabilitação do usuário.

12.12.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas;
- Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas;
- Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis.
- Realizar avaliação através de triagem, entrevistas, testes e escalas, observação dos usuários e situações. Investigação dos comportamentos adaptativos e desadaptativos.
- Escolher e aplicar Testes favoráveis (de acordo com Satepsi), mensurar e analisar os resultados destes instrumentos, avaliar a funcionalidade;
- Realizar estimulação psicomotora, cognitiva e neuropsicológica;
- Habilitar e Reabilitar aspectos cognitivos, psicomotores e comportamentais;
- Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos;
- Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Construir o Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família;
- Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas;
- Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário;
- Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação;
- Selecionar instrumentos de intervenção terapêutica;

- Solicitar e analisar exames complementares e avaliações clínicas de outros profissionais;
- Planejar e programar atividades com a equipe, avaliar propostas e projetos, avaliar a execução das ações;
- Realizar discussão de casos com a equipe;
- Responsável por zelar pela qualidade na prestação de serviço psicológico na instituição, dentro dos preceitos legais e éticos, mantendo sigilo sobre as informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- Orientar condutas terapêuticas;
- Elaborar pareceres, laudos, registros em prontuários, descrever de forma precisa os atendimentos, visitas e estudos de casos, de forma clara e com base nas diretrizes do Código de Ética Profissional do Psicólogo e na resolução e na Resolução 001/2009 do Conselho Federal de Psicologia;
- Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário ou frente a demandas emocionais que de acordo com as políticas públicas se fazem referência em outros serviços;
- Acompanhar evolução do caso;
- Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses;
- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde;
- Desenvolver material educativo;
- Realizar orientações conforme a necessidade;
- Efetuar a alta;
- Articular com rede de saúde para encaminhamento dos usuários e resolução para encaminhamentos necessários;
- Ter conhecimento das políticas, programas e serviços da instituição APAE e sua integração com os serviços da Saúde;
- Realizar atendimento humanizado.

12.13 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

12.13.1 - RESUMO DO CARGO

O terapeuta ocupacional na área de saúde da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, realiza o atendimento aos usuários para prevenção e promoção de saúde, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional.

12.13.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas,
- Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas;
- Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis.

- Avaliar as funções: neuromusculoesqueléticas, sensório-motoras e percepto-cognitivas, óculo-motoras, manuais e funcionalidades;
- Avaliar as atividades de vida diária (A.V.D.), atividades instrumentais 16 de vida diária (A.I.V.D.), atividades sociocupacionais, condições para o desempenho ocupacional (trabalho, lazer, brincar, escola), percepção espacial, temporal e psicomotora, habilidades e padrões motores, ambientes físicos, desvios oculares, captor ocular;
- Avaliar desenvolvimento neuropsicomotor, sensibilidade, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), aspectos afetivos, emocionais e sociais, acuidade de leitura, distúrbios da aprendizagem da linguagem oral, leitura e escrita; integração sensorial, e identificar redes de suporte social;
- Ensinar procedimentos de orientação/mobilidade, técnicas de independência em A.V.D. e A.I.V.D. Adaptar e prescrever atividades;
- Estimular desenvolvimento neurosensoriomotor, percepto/cognitivo, percepção tátil/cinestésica, musculoesquelético; percepção visual precoce;
- Estimular percepção espacial, visão binocular e visomotora;
- Solicitar e analisar exames complementares;
- Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos;
- Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS).
- Construir Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família;
- Avaliar, prescrever e treinar o uso de órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos. Confeccionar e adaptar órteses, adaptações e produtos assistivos;
- Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário,
- Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação;
- Orientar condutas terapêuticas;
- Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas;
- Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário;
- Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses;
- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde.
- Desenvolver material educativo;
- Realizar orientações conforme a necessidade;
- Efetuar a alta.

12.14.1 - SERVIÇOS GERAIS:

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e

proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; recepcionar e organizar as peças ou artefatos de lavanderia; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS; inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DIAS DE ATENDIMENTO				
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Atendimentos	X	X	X	X	X
Evolução	X	X	X	X	X
Reuniões equipe multidisciplinar	Semanalmente.				
Consulta médica	Semanalmente de acordo com a necessidade dos pacientes e disponibilidade do médico cedido pelo município.				
Reuniões com pais e/ou responsáveis	Semestralmente.				
Avaliação dos pacientes	Uma vez na semana, mediante demanda espontânea, encaminhamento médico, UBS (Unidade Básica de Saúde), comunidade e outros órgãos públicos.				
Plano Individual Terapêutico	No início do tratamento e na reavaliação.				
Visitas domiciliares	Quando surgir necessidade.				
Palestras	Bimestralmente de acordo com os temas mais relevantes identificados pela equipe.				
Encaminhamentos a órgãos afins	Sempre que surgir a necessidade.				

Capacitação profissional	De acordo com o cronograma da FEAPAES, na própria unidade e em centros de estudos e pesquisas especializados de acordo com cada profissional da área.
---------------------------------	---

14 - ESTRUTURA FÍSICA:

Prédio próprio, dotado de salas de recepção e de administração, cozinha, amplo pátio, que serve para desenvolvimento de atividades como reuniões, trabalhos individuais ou em grupo, local onde são servidas as refeições, 1 sala Serviço Social e Psicologia, 1 sala para médico e fonoaudiólogo, 1 sala de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 1 sala de Nutrição, Psicologia e Enfermagem, 1 sala de atividades socioeducativas e convivência com TV e 02 banheiros.

15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação/monitoramento consiste no processo contínuo de análise do quadro evolutivo, através de reavaliações semestrais ou anuais; controle de frequência dos usuários; registros diários nos prontuários dos usuários referentes à orientação, evolução e resultados alcançados; grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias nas atividades de saúde ofertado. A avaliação e monitoramento subsidiará a tomada de decisões e contribuirá no planejamento das atividades do ano subsequente.

16 - METAS/INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Processos no desenvolvimento global e na reabilitação.	70% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução diária e frequência.
Melhora da qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos).	70% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência, relatos de familiares, equipe multidisciplinar e visitas domiciliares.
Pais envolvidos e participativos no tratamento.	70% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e	70% de contribuição no	Observação de mudanças

aceitação da família quanto à deficiência.	processo de tratamento.	no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
--	-------------------------	---

17 - RECURSOS HUMANOS:				
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL R\$
Serviço Social	Assistente Social	RPA	30h	3.720,00
Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	RPA	20h	1.320,00
Ensino Superior	Coordenador Administrativo	RPA	40h	4.000,00
Ensino Superior	Coordenador Técnico	RPA	40h	4.000,00
Ensino Fundamental	Cozinheira	RPA	27h30min.	1.500,00
Educação Física	Educador Físico	RPA	20h	2.400,00
Enfermagem	Enfermeiro	RPA	8h	1.267,00
Fisioterapia	Fisioterapeuta	RPA	30h	3.653,33
Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	RPA	30h	4.143,22
Medicina – Especialização em Neurologia Infantil	Neuropediatra	RPA	20h	3.726,00
Nutrição	Nutricionista	RPA	30h	4.001,69
Psicologia	Psicólogo	RPA	30h	3.465,44
Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	RPA	30h	4.830,99
Ensino Fundamental	Serviços Gerais	RPA	22h	1.320,00

CUSTO RH TOTAL MENSAL	43.347,67
CUSTO TOTAL ANUAL	520.172,04

18 - DESPESAS DE CUSTEIO:	
DESPESAS	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos: Encargos sociais, verbas rescisórias, férias, 13º salário, 1/3 de férias, FGTS, vale alimentação, serviços de terceiros em capacitações, palestras, oficinas, cursos, entre outros.	50.652,66
Material de consumo e acessórios para as terapias de saúde: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, médico, enfermeiro, educador físico, nutricionista. Equipamentos de acessibilidade, móveis, utensílios, tapete de EVA, brinquedos didáticos-pedagógicos, jogos pedagógicos, termômetro, extensores, bolas, livros, materiais didáticos pedagógicos, EPI (equipamentos de proteção individual) como avental, luva e máscara, material ambulatorial entre outros.	18.686,64
Recursos Materiais: Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás, combustível, lanche, material de oficinas, material para trabalhos manuais, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo, material de expediente, impressos, combustível, locação de carro para transporte de usuários e colaboradores, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, crachás, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, entre outros.	18.048,18
Despesas de Custeio: Serviços de terceiros, prestação de serviço de higiene e limpeza, manutenção de computadores, mensalidade uso de software, encanador, eletricista e manutenção em geral, dedetização, reforma, serviços de contabilidade, gastos com deslocamento em visitas técnicas e atendimento domiciliar, fundo de contingência, conservação de máquinas e equipamentos, correios, campanhas, entre outros.	8.883,80
Despesas administrativas e de Manutenção: água, esgoto, energia elétrica, telefone celular, telefone fixo, internet, assessoria contábil, licença de uso de software, correio, suprimento informática,	17.724,76

material de escritório, xerox, impressos, toner, cartucho de tinta, folhas A4, consertos de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação do prédio, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens (hospedagem, transporte, alimentação, documentação), entre outros.	
CUSTO DE DESPESAS ANUAL	113.996,04

19 - APLICAÇÃO FINANCEIRA 2023 - PREFEITURA DE CANANÉIA:	
ITENS	FINANCIAMENTO - R\$
Recursos humanos	520.172,04
Despesas de custeio	113.996,04
TOTAL ANUAL	634.168,08

20 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:	
MÊS	LIBERAÇÃO - R\$
JANEIRO	52.847,34
FEVEREIRO	52.847,34
MARÇO	52.847,34
ABRIL	52.847,34
MAIO	52.847,34
JUNHO	52.847,34
JULHO	52.847,34
AGOSTO	52.847,34
SETEMBRO	52.847,34
OUTUBRO	52.847,34
NOVEMBRO	52.847,34



DEZEMBRO	52.847,34
TOTAL	634.168,08

21 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Cananeia/SP, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei nº 8.666/93, Art. 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir o proposto plano de trabalho e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o município de Cananeia, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

Cananeia, 14 de setembro de 2023.



Lourenço Dal Seco Neto
Presidente da APAE



Itaiani Alves Pereira Nepomuceno
Nutricionista
CRN3: 44-758



Maísa Ribeiro
Assistente Social
CRESS SP 51673



Marcos Antônio Tambor Júnior
Coordenador

Maísa Ribeiro
Assistente Social
CRESS: 51673